

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 11 de dezembro de 2009 • N° 231

13

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ <Nome do Órgão Concedente></p>	
ANEXO XVII	
TERMO ADITIVO N° /	
Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio N° / por atraso na liberação de recursos	
1 - Convenente: _____ 2 - CNPJ: _____	
3 - Processo: _____ 4 - Data da Assinatura: _____ 5 - Data da Publicação: _____ 6 - Vigência Anterior: _____	
7 - Pagamento: _____ 8 - Tempo de atraso no pagamento: _____ 9 - Vigência Atualizada: _____	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, publicado no D.O.E. de / /2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.	
<p>A(O) <Nome do Órgão ou Entidade Concedente>, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por dias, passando o término da vigência para / /200 , quando deverá ser providenciada a respectiva Prestação de Contas.</p> <p>Teresina/PI, _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;"><Nome do Dirigente do Concedente></p>	

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ <Nome do Órgão Concedente></p>																	
TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO																	
1. Concedente: _____ CNPJ: _____																	
2. Dirigente do Concedente: _____ CPF: _____ RG: _____																	
3. Convenente: _____ CNPJ: _____																	
4. Endereço do convenente: _____ Cidade: _____ Estado: _____																	
5. Dirigente do Convenente: _____ CPF: _____ RG: _____																	
6. Endereço do Dirigente: _____ Cidade: _____ Estado: _____																	
7. Objeto: _____																	
8. Vigência <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="text-align: center;">Início</td> <td style="text-align: center;">Término</td> <td style="text-align: center;">Concedente:</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$</td> </tr> </table>		Início	Término	Concedente:	R\$				R\$								
Início	Término	Concedente:	R\$														
			R\$														
10. Empenho <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="text-align: center;">Número</td> <td style="text-align: center;">Data</td> <td style="text-align: center;">Valor</td> <td style="text-align: center;">Unidade Orçamentária</td> <td style="text-align: center;">Programa</td> <td style="text-align: center;">Projeto</td> <td style="text-align: center;">Natureza de Despesa</td> <td style="text-align: center;">Fonte</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Número	Data	Valor	Unidade Orçamentária	Programa	Projeto	Natureza de Despesa	Fonte								
Número	Data	Valor	Unidade Orçamentária	Programa	Projeto	Natureza de Despesa	Fonte										
11. Condições Essenciais																	
I – O Proponente se compromete a:																	
a) executar o objeto do Convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;																	
b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente na consecução do objeto deste Convênio;																	
c) assegurar o provimento dos recursos para a contrapartida acordada no Plano de trabalho;																	
d) permitir e facilitar ao Concedente e aos Órgãos de Controle Interno do Estado o acesso a toda documentação, as dependências e locais de execução do objeto do Convênio;																	
e) manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;																	
f) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;																	
g) manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Convênio;																	
h) permitir o livre acesso dos servidores do concedente, controle interno e Tribunal de Contas em missão de fiscalização;																	
i) executar o convênio e gerar os relatórios de prestação de contas através do Sistema de Gestão de Convênios – SISCON;																	
j) prestar contas dos recursos transferidos, da contrapartida e dos rendimentos da aplicação financeira;																	
k) manter arquivados em bom estado os documentos do convênio pelo prazo de 05 anos;																	
l) devolver o saldo não executado, mediante depósito na conta bancária do Órgão ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, até a data prevista; e																	
l) cumprir as demais obrigações estabelecidas na IN nº 001/2009, não transcritas neste Termo.																	
II – O Plano de Trabalho integra este Convênio, independentemente de transcrição, o qual deverá ser cumprido integralmente pelas partes, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/93, no que couber, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicada em / /2009, e demais normas pertinentes aos convênios.																	
III – Fica eleito o foro desta Capital para solução de eventuais pendências oriundas deste Instrumento.																	
Local: _____ Data: _____																	
Dirigente do Concedente _____ Dirigente do Convenente _____																	

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ <Nome do Órgão Concedente></p>	
ANEXO XVIII	
01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio N° /200	
1 - Convenente: _____ 2 - CNPJ: _____	
3 - Endereço: _____	
4 - Representante Legal: _____ 5 - Cargo/Função: _____	
6 - CPF: _____ 7 - C.I./Órgão Expedidor: _____ 8 - Processo: _____	
9 - Data do Pedido do Convenente: _____ 10 - Data da Aprovação pelo Concedente: _____	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: _____	
12 - Justificativa: _____	
<p>A(O) <Nome do Órgão ou Entidade Concedente>, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p>Teresina/PI, _____ de _____ de 200 _____</p> <p style="text-align: center;"><Nome do Dirigente do Concedente></p>	

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A execução de programas de trabalho a cargo dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que envolva o repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, será efetivada mediante celebração de Convênio, nos termos desta Instrução Normativa, observada a legislação pertinente.